



EDITAL Nº 19, de 29 de agosto de 2013.

PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – campus DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 06 de março de 2012, torna público que no período de 02 a 13 de setembro de 2013, estarão abertas as inscrições para a Casa do Estudante Universitário da UFSM – Campus de Frederico Westphalen.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO:

- 1.1 Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado e vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM – Campus de Frederico Westphalen, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008 e nº. 005/2008(UFSM).
- 1.2 Ter Benefício Socioeconômico segundo os critérios da Resolução 005/2008 (UFSM), concedidos até o primeiro semestre de 2013.
- 1.3 Família não residir no município de Frederico Westphalen.

2. VAGAS

Serão disponibilizadas 2(duas) vagas na Casa do Estudante Universitário da UFSM- Campus de Frederico Westphalen.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Menor renda per capita familiar, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.2 Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do Campus da UFSM – Frederico Westphalen.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em Cartório, no período de 02 a 13/09/2013, no CESNORS (Núcleo de Apoio Pedagógico) e no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (Coordenadoria de Assistência ao Educando), no horário das 8:00 às 11 h e das 13:00 às 16:00 horas

5. DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no 2º semestre/2012 e 1º semestre/2013, necessitam apresentar a cópia do histórico escolar e preencher o formulário de inscrição para a Moradia Estudantil;

5.2 Estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado anterior ao período acima citado, necessitam apresentar a cópia do histórico escolar, preencher a formulário de inscrição para



a Moradia Estudantil e apresentar a relação de documentos que consta no anexo I deste edital.

5.2.1 Os documentos que constam no anexo I deverão ser providenciados e entregues num envelope fechado e identificado, no ato de inscrição.


6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos contemplados será publicada no dia 27/09/2013, nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.cafw.ufsm.br, bem como, nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico(CESNORS) e da Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAFW).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Adendos ou novos editais poderão ser publicados nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.cafw.ufsm.br, bem como, nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico(CESNORS) e da Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAFW).

Frederico Westphalen, 29 de agosto de 2013


.....
Ubiratan Pupinambá da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil

- 1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:**
- Cópia de um documento de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
 - Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

- 2. Documentos de Comprovação de Moradia:**
- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet ou contrato de aluguel);
 - Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de agosto de 2013;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas página descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia do contracheque de agosto de 2013.

3.2 Trabalhadores Rurais:

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Declaração de renda atualizada, fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2012, emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3 Aposentados e Pensionistas:

- 3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.



3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Segurado do Seguro Desemprego; cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2012.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2012.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no Núcleo de Apoio Pedagógico (CESNORS) e na Coordenadora de Assistência ao Educando (CAFW).

